



bitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidor de volume de água tipo eletrônico, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 246/2000;

E considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.011459/2017, resolve:

Incluir na Portaria Inmetro/Dimel n.º 199/2014, como opcional, o dispositivo de transmissão por M-Bus no modelo flowI2103, alterar o item 1 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 199/2014 e incluir o anexo 6 no item 10 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 199/2014, e condições de aprovação especificadas na íntegra da portaria.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam>.

PORTARIA Nº 157, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada pela Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para pesos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 233, de 22 de dezembro de 1994;

E considerando os elementos apresentados no Processo Inmetro n.º 0052600.00011446/17, resolve:

Aprovar a coleção de pesos padrão de 1 g a 10 kg, modelo WL- M1, classe de exatidão M1, marca WL Pesos Padrão, de acordo com as condições de aprovação especificadas na íntegra da portaria.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam>.

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE

PORTARIA Nº 158, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada pela Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 236, de 22 de dezembro de 1994;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.00007968/2017 e do Sistema Orquestra n.º 881713, resolve:

Aprovar os modelos Seca 877, Seca 878 e Seca 899 de instrumentos de pesagem não automáticos, eletrônicos, digitais, de acordo com as condições de aprovação especificadas na íntegra da portaria.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam>.

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE

PORTARIA Nº 159, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada pela Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidor de volume de água, tipo eletrônico, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 246/2000; e,

Considerando o constante do processo Inmetro n.º 52600.012200/2017, resolve:

Incluir na Portaria Inmetro/Dimel n.º 112 de 03 de junho de 2016, como opcional, o dispositivo de transmissão por M-Bus, no modelo flowI3100, alterar o item 1 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 112 de 03 de junho de 2016; e, incluir o anexo 5 no item 10 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 112 de 03 de junho de 2016, e condições de aprovação especificadas na íntegra da portaria.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam>.

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE

PORTARIA Nº 160, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere o inciso I do art. 15 do Decreto n.º 7.938, de 19 de fevereiro de 2013, que alterou a redação do Decreto n.º 6275, de 28 de novembro de 2007, assim como os dispositivos estabelecidos nas Resoluções do Conmetro n.º 13, de 20 de dezembro de 2006, n.º 04, de 6 de setembro de 2007, e n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, considerando as informações e os documentos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.00016007/2017, resolve modificar, por extensão, o escopo da empresa Itron Soluções para Energia e Água Ltda., sob o código número EA021, autorizando-a a declarar conformidade de medidor de

gás, de acordo com as condições especificadas na íntegra da portaria.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/pea>.

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE

Ministério da Integração Nacional

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 205, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, nomeado pela Portaria n. 1.799, publicada no DOU, de 31 de agosto de 2016, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI n. 195, de 14 de agosto de 2015, publicada no DOU, de 17 de agosto de 2015, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, da Portaria MI n. 384, de 23 de outubro de 2014, e, ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59052.000282/2017-39, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de Recuperação previsto no art. 3º da Portaria n. 222, de 12 de abril de 2017, que autorizou empenho e transferência de recursos ao Município de Joinville - SC para ações de Defesa Civil, para até 10/11/2017.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RENATO NEWTON RAMLOW

Ministério da Justiça e Segurança Pública

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 950, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0030675-54.2012.4.02.5101 (2012.51.01.030675-4), da 13ª Vara Federal do Rio de Janeiro, resolve:

Conceder a EDNALVA DE OLIVEIRA DOS REIS, a substituição da pensão por morte de anistiado político de HÉRCULES CORREA DOS REIS, nos mesmos valores que vem percebendo do INSS, sob NB 070.487.870-4, pelo regime de reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 951, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.009953/2009-01, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com os arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, RENETA KRASIMIROVA MITEVA, de nacionalidade búlgara, filha de Crasimir Atanasov Miteva e de Becka Kupurola Miteva, nascida em Troyan, na Bulgária, em 31 de agosto de 1974, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 952, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art.1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 8 de maio de 2000, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.009448/2016-87, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com os arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, JENNIFER CUTAMORA MARCOS, de nacionalidade filipina, filha de Zaldy Marcos e de Norma Marcos, nascida em Davao, Filipinas, em 28 de setembro de 1986, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 953, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art.1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 8 de maio de 2000, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.008441/2014-48, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com os arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, PHIKUL NIEMCHAN, de nacionalidade tailandesa, filha de Som Niemchan e de Poon Niemchan, nascida na Tailândia, em 3 de dezembro de 1987, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 954, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 8 de maio de 2000, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.000662/2016-78, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com os arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, ROGER ARCE JUSTINIANO, de nacionalidade boliviana, filho de Isidoro Arce Alvares e de Martha Elva Justiniano, nascido no Estado Plurinacional da Bolívia, em 21 de maio de 1960, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 955, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.000471/2016-14, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com os arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, DEIVIDAS RAICEVICIUS, de nacionalidade lituana, filho de Robertas Raicevicius e Vilija Raicevicius, nascido na República da Lituânia, em 19 de outubro de 1990, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 956, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.012893/2012-09, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com os arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, CARLOS DOMINGUES CHURA, de nacionalidade boliviana, filho de Eulogio Dominguez Romero e de Dorotéa Chura Perez, nascido em Santa Cruz de la Sierra, na Bolívia, em 21 de setembro de 1992, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 957, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.008813/2015-17, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com os arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, ANDERSON JAHIR SANTACRUZ ORTIZ, de nacionalidade colombiana, filho de Maria Mercedes de Santa Cruz, nascido na Colômbia, em 21 de outubro de 1988.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 958, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.010479/2014-81, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com os arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, ALINA MYKHALCHUK, de nacionalidade ucraniana, filha de Sergey Mykhalchuk e de Natasha Mykhalchuk, nascida em Kiev, Ucrânia,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO

O Delegado de Polícia Federal abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, nos termos do artigo 58, § 2º, da Lei nº 13.445/2017, e artigo 203 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, a **CARLOS DOMINGUES CHURA**, nascido em 21 de setembro de 1992, em Santa Cruz de la Sierra, na Bolívia, filho de Eulogio Dominguez Romero e de Dorotéa Chura Perez, que, com fundamento nos artigos 65 e 71, da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO do território nacional, conforme teor da Portaria Ministerial nº 956, de 7 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do dia 9 subsequente, ficando, ainda, NOTIFICADO(a) acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da presente notificação, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificado a comparecer imediatamente perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3º, do Decreto 9.199/2017.

Declaro que nesta data, ____/____/____, às ____ h ____ min, tomei ciência da PORTARIA que determinou minha expulsão, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso e comparecimento perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da medida.

Assinatura: _____

Endereço: _____

Telefone: _____



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CARRIEL DE OLIVEIRA**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 25/09/2019, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=12473330&crc=BF26586B](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=12473330&crc=BF26586B).

Código verificador: **12473330** e Código CRC: **BF26586B**.

Referência: Processo nº 08018.012893/2012-09

SEI nº 12473330